



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre indicação de servidora para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação do Município de Fátima, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para compor o Conselho Municipal de Educação como Secretária Executiva, a servidora **ANA CLÉIA DE SOUZA RODRIGUES**, para o exercício do mandato de 2022 a 2024;

Art. 2º. Segundo estabelece o Artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Fátima, a função de Secretário Executivo é exercida por um servidor municipal



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

estatutário, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

Art. 3º. Compete ao Secretário Executivo:

I. Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;

II. Digitar documentos e atos do conselho;

III. Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

IV. Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

V. Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Ensino e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;

VI. Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

VII. Prestar informações da tramitação dos Processos;

VIII. Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

IX. Orientar aos presidentes quanto aos procedimentos para emissão de senhas, acesso, prestação de contas e aprovação dos pareceres no sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);

X. Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. O secretário(a) Executivo(a) poderá ser um servidor com função na Secretaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos à 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., dia 16 do mês de agosto de 2022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

